RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº011/2021

Súmula:
Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica em seu art. 74, VI, encaminha a Câmara Municipal, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento anual de 2021, crédito adicional suplementar e especial, no valor de R$ 44.711.328,61 (quarenta e quatro milhões, setecentos e onze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226/2020, de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme anexo I.

Art. 2º Constituem recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa em vigor, conforme anexo I.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 10 de março de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal